

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO



LEI Nº 218 / 80.

DE 25 DE JUNHO DE 1.980.

"Dispõe sobre concessão de aumento salarial para os funcionários Públicos Municipais".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

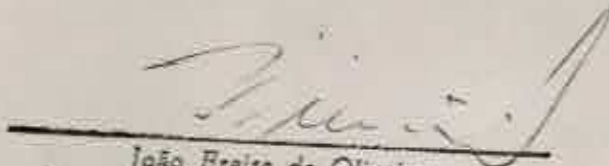
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 do corrente, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Executivo Municipal de Antônio João a conceder um aumento salarial para os funcionários Públicos Municipais, num percentual de 20% S/ os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º) - Este aumento será concedido na seguinte proporção:
10% a partir de 1º de Junho de 1.980.
10% a partir de 1º de Julho de 1.980.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 1.980.


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal de Antônio João

Publicado e Registrado em Livro Próprio
Desta Secretaria.=

Emm _____ de _____ de 1980.=